

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Cerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Responsável Exp. Redação: LUCIO BARBOSA

ANO LXVI

SÃO PAULO — DOMINGO, 23 DE SETEMBRO DE 1956

NÚMERO 212

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 26.454, DE 22 DE SETEMBRO DE 1956

Incorpora ao patrimônio da Universidade de São Paulo o imóvel que especifica.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica incorporado ao patrimônio da Universidade de São Paulo (Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz) uma colheiteira de milho, marca "Alis Chalmers", de 2 linhas, serie 21.947, equipada com 1 peça de adaptação ac trator, e outra para proteção do motor, e 1 barra de tração, cedida pela Secretaria da Agricultura, conforme consta do processo administrativo n. 378.293-54, da mesma Secretaria.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de setembro de 1956.

JANIO QUADROS

Jayne de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de setembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 26.455, DE 22 DE SETEMBRO DE 1956

Autoriza a admissão de extranumerários mensalistas, em caráter de exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

AVISO

O "DIÁRIO OFICIAL" publica hoje, em Suplemento do "Diário da Assembléia", o Projeto de Lei n. 622, de 1956, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 1957.

considerando que a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara não dispõe de servidores para exercerem as funções de Continuo, Servente e Escriturário;

considerando que não foi estruturado o Grupo III, do Quadro da referida Faculdade, o que torna possível, nos termos do parágrafo 3.º do artigo 21 da Lei n. 2.956, de 20 de janeiro de 1955, a admissão de extranumerários para atender à necessidade do serviço,

Decreta:

Artigo 1.º — O Diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara fica autorizado, nos termos do artigo 8.º da Lei n. 1.309 de 29 de novembro de 1951, em caráter de exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, a admitir, como extranumerários mensalistas, os srs.: Archanjo de Mori, João Jardim, Jose de Mattos, Arlindo de Nobile, para exercerem, respectivamente, os dois primeiros a função de Servente, referência 16, o terceiro, a de Continuo, referência 19 e o último a de Escriturário, referência 22.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de setembro de 1956.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de setembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 26.456, DE 22 DE SETEMBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 52.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Fazenda.

SUMÁRIO

DECRETO N. 26.454, DE 22-9-1956 — Incorporando ao patrimônio da Universidade de São Paulo uma colheiteira de milho, cedida pela Secretaria da Agricultura.

DECRETO N. 26.455 DE 22-9-1956 — Autorizando a admissão de extranumerários mensalistas na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara.

DECRETO N. 26.456, DE 22-9-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente, nas dotações atribuídas à Secretaria da Fazenda.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

VERBA N. 320

Materiais e Serviços

8.10.4	4	Despesas Diversas	
		43 Comunicações e transportes	
		431 Transportes	
		II — Outros Transportes	53.500,00
Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução do artigo anterior, fica suplementada, no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a seguinte dotação:			

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

VERBA N. 320

Materiais e Serviços

8.10.4	4	Despesas Diversas	
		43 Comunicações e Transportes	
		430 Correspondência taxada	53.500,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.			
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.			
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de setembro de 1956.			

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de setembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 26.438, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956

Aprova a Tomada de Contas relativa ao ano de 1952, das linhas férreas pertencentes à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, unificadas pelo Decreto n. 3.992 de 14 de janeiro de 1926.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas em execução do artigo 22, da Lei n. 30, de 13 de junho de 1882, modificada pelo Decreto n. 5.857, de 15 de março de 1933 e regulamentada pelos Decretos ns. 1.759 de 4 de agosto de 1909, 2.929, de 28 de maio de 1918 e 4.963, de 15 de abril de 1931.

Decreta:

Artigo único — Fica aprovado, nas folhas que com este baixam, assinadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, o resultado da Tomada de Contas de Construção e de Tráfego, relativa ao ano de 1952, das vias férreas pertencentes à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e unificadas pelo Decreto n. 3.992 de 14 de janeiro de 1926.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de setembro de 1956.

JANIO QUADROS

Nilde Ribeiro dos Santos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de setembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

NOTA — Este decreto é publicado novamente, por ter saído sem as folhas anexas.

FOLHAS A QUE SE REPERE O DECRETO N.º 26.438, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956
COMPANHIA MOGIANA DE ESTRADAS DE FERRO

Tomada de Contas relativa ao ano de 1952

— I —

CONTA DE CONSTRUÇÃO

Linhas de concessão do Governo do Estado de São Paulo
Tronco e Ramais

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
A) — Importâncias apresentadas pela Companhia:			
Despesas executadas em 1952	5.802.148,40		
Despesas previstas em Tomadas de Contas anteriores e ora regularizadas	2.455.474,70		
Importância de considerada	0,10	2.455.474,60	8.347.623,00

Menos:

Custo histórico de uma máquina de escrever "Underwood", n. 14.654,20,

moção 3 com 140 espaços adquirida em 1944. Portaria n.º 809 de 14-8-1944 — Orçamento aprovado Cr\$ 10.500,00

8 500 00

Custo histórico de 35 caminhões, adquiridos nos anos de 1942 e 1944 conforme relação dos autos 32.544-DV. de 31-8-1951 a fl 10

1.577.922 70

1.586.422 70

6.761.200 30

B) — Importâncias gastadas:

Primeiro estabelecimento (1)

Acréscimos e Melhoramentos (1)

1) — Por falta de prévia autorização:

Oficinas e depósitos de locomotivas

"Diesel Elétricas"

257.866,00

Construção de um reservatório de óleo em Ribeirão Preto

70.980,80

Construção de escritório de casa de cartas e repartição

19.496,60

Adaptação de conjunto para queima de óleo combustível em 2 locomotivas tipo "Ten Wheel"

557,00

Idem, em 4 locomotivas tipo "Mallet" (Compound) nrs. 954 e 957

28.759,50

Idem, em 12 locomotivas nrs. 760 e 771

83.460,10

Idem, em 10 locomotivas, tipo "Pacific" nrs. 260 e 269

47.954,70

Adaptação de conjunto para queima de óleo combustível em 20 locomotivas tipo "Mikado" nrs. 700 e 701, de 720 a 733 e de 740 a 743

94.890,00

Idem em 7 locomotivas "Consolidation" nrs. 660 e 666

50.995,30

Idem em 1 locomotiva n. 753

36.700,60

Construção de um reservatório subterrâneo para depósito de óleo combustível

5.181,60

Proteção da variante para ligação de Balneário

6.330,80

Novo abastecimento de água em Amparo

53.417,20

Construção de um reservatório para óleo em Ribeirão Preto

167.127,80

Montagem de uma caixa de painéis de ferro fundido de 4 x 4 x 2 para depósito de óleo, em Casa Branca

2.803,10

Construção de um reservatório de